

**DECISÃO SUPAS Nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SUBSTITUTO da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º e o inciso XV do art. 8º, ambos do Anexo da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e com o inciso IV do art. 29, e inciso VIII do art. 105, ambos da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que o Termo de Autorização - TAR nº RJSP0284045 foi emitido à requerente por meio da Decisão SUPAS nº 1599, de 09 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que os mercados objeto do pleito de implantação de seção são autorizados à requerente;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 50500.173312/2024-54, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da VIAÇÃO SAMPAIO LTDA., CNPJ nº 33.542.531/0001-65, para modificar o Termo de Autorização - TAR nº RJSP0284045, linha NITEROI(RJ) - SAO JOSE DOS CAMPOS(SP), com a implantação das seções indicadas de 07 a 08 no anexo da Decisão.

Parágrafo único. A implantação de nova seção intermediária na linha implica no reinício da contagem do período mínimo de atendimento da linha.

Art. 2º Alterar o anexo da Decisão SUPAS nº 1599, de 09 de outubro de 2024, publicado no DOU de 17 de outubro de 2024, pág. 163, que passa a vigorar conforme anexo da presente decisão.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOUSAN DO NASCIMENTO POUBEL

ANEXO

Ref.	SEÇÕES
1	NITEROI/RJ-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2	NITEROI/RJ-TAUBATE/SP
3	RESENDE/RJ-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
4	RESENDE/RJ-TAUBATE/SP
5	RIO DE JANEIRO/RJ-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
6	RIO DE JANEIRO/RJ-TAUBATE/SP
7	RIO DE JANEIRO/RJ-APARECIDA/SP
8	RESENDE/RJ-APARECIDA/SP

**DECISÃO SUPAS Nº 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SUBSTITUTO da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º e o inciso XV do art. 8º, ambos do Anexo da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e com o inciso IV do art. 29, e inciso VIII do art. 105, ambos da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que o Termo de Autorização - TAR nº RJSP0017006 foi emitido à requerente por meio da DECISÃO SUPAS nº 1.486, de 8 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que os mercados objeto do pleito de implantação de seção são autorizados à requerente;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 50500.171218/2024-61, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 44.993.632/0001-79, para modificar o Termo de Autorização - TAR nº RJSP0017006, linha ITAGUAI/RJ-SÃO PAULO/SP, com a implantação das seções indicadas de 3 a 5 no anexo da Decisão.

Parágrafo único. A implantação de nova seção intermediária na linha implica no reinício da contagem do período mínimo de atendimento da linha.

Art. 2º Alterar o anexo da Decisão SUPAS nº 1.486, de 8 de outubro de 2024, publicado no DOU de 15 de outubro de 2024, pág. 152, que passa a vigorar conforme anexo da presente decisão.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOUSAN DO NASCIMENTO POUBEL

ANEXO

Ref.	Seções
1	ITAGUAI/RJ-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2	ITAGUAI/RJ-SAO PAULO/SP
3	ANGRA DOS REIS/RJ-SAO PAULO/SP
4	PARATY/RJ-SAO PAULO/SP
5	PARATY/RJ-UBATUBA/SP

**DECISÃO SUPAS Nº 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SUBSTITUTO da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º e o inciso XV do art. 8º, ambos do Anexo da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e com o inciso IV do art. 29, e inciso VIII do art. 105, ambos da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que o Termo de Autorização - TAR nº PRSC0077015 foi emitido à requerente por meio da Decisão SUPAS nº 2421, de 17 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que os mercados objeto do pleito de implantação de seção são autorizados à requerente;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 50500.170682/2024-30, decide:

Art. 1º Deferir o pedido da REUNIDAS TURISMO S/A, CNPJ nº 04.176.082/0001-80, para modificar o Termo de Autorização - TAR nº PRSC0077015, linha FOZ DO IGUAÇU(PR) - BRACO DO NORTE(SC), via CAÇADOR (SC), com a implantação da seção 27 no anexo da Decisão.

Parágrafo único. A implantação de nova seção intermediária na linha implica no reinício da contagem do período mínimo de atendimento da linha.

Art. 2º Alterar o anexo da Decisão SUPAS nº 2421, de 17 de outubro de 2024, publicado no DOU de 23 de outubro de 2024, pág. 219/220, que passa a vigorar conforme anexo da presente decisão.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOUSAN DO NASCIMENTO POUBEL

ANEXO

Ref.	SEÇÕES
1	AMPERE/PR-CACADOR/SC
2	CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR-CACADOR/SC
3	CASCAVEL/PR-CACADOR/SC
4	CLEVELANDIA/PR-BALNEARIO CAMBORIU/SC
5	CLEVELANDIA/PR-BLUMENAU/SC
6	CLEVELANDIA/PR-CACADOR/SC
7	CLEVELANDIA/PR-FLORIANOPOLIS/SC

8	CLEVELANDIA/PR-ITAJAI/SC
9	CLEVELANDIA/PR-RIO DO SUL/SC
10	FOZ DO IGUAÇU/PR-BRACO DO NORTE/SC
11	FRANCISCO BELTRAO/PR-BALNEARIO CAMBORIU/SC
12	FRANCISCO BELTRAO/PR-BLUMENAU/SC
13	FRANCISCO BELTRAO/PR-CACADOR/SC
14	FRANCISCO BELTRAO/PR-FLORIANOPOLIS/SC
15	FRANCISCO BELTRAO/PR-ITAJAI/SC
16	FRANCISCO BELTRAO/PR-RIO DO SUL/SC
17	MARIOPOLIS/PR-CACADOR/SC
18	MARMELEIRO/PR-CACADOR/SC
19	PALMAS/PR-CACADOR/SC
20	PATO BRANCO/PR-BALNEARIO CAMBORIU/SC
21	PATO BRANCO/PR-BLUMENAU/SC
22	PATO BRANCO/PR-CACADOR/SC
23	PATO BRANCO/PR-FLORIANOPOLIS/SC
24	PATO BRANCO/PR-ITAJAI/SC
25	PATO BRANCO/PR-RIO DO SUL/SC
26	REALEZA/PR-CACADOR/SC
27	FRANCISCO BELTRÃO/PR-ITAPEMA/SC

**DECISÃO SUPAS Nº 132, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SUBSTITUTO da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso III do art. 29 e o inciso VIII do art. 105, ambos do Anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização;

CONSIDERANDO que os mercados objeto do pleito de operação simultânea constam dos Termos de Autorização - TAR nº GODF0108005 e nº DFG00108001; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 50505.001583/2025-40, decide:

Art. 1º Indeferir o pedido da AUTO VIAÇÃO GOIANESIA LTDA., CNPJ nº 03.641.223/0001-26, para realizar operação simultânea das linhas interestaduais CERES/GO-BRASILIA/DF, prefixo nº GODF0108005, e BRASILIA/DF-PIRENOPOLIS/GO, prefixo nº DFG00108001, no trecho BRASILIA/DF-PIRENOPOLIS/GO.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOUSAN DO NASCIMENTO POUBEL

**DECISÃO SUPAS Nº 138, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SUBSTITUTO da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º e o inciso XV do art. 8º, ambos do Anexo da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e com o inciso III do art. 29, e inciso VIII do art. 105, ambos da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 50505.146050/2024-13, decide:

Art. 1º Indeferir o pedido da EVOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., CNPJ nº 26.621.050/0001-80, para realizar operação conjunta da linha GOIÂNIA/GO-PALMEIRÓPOLIS/TO, prefixo GOTO0179001, com a linha intermunicipal 3631.161-00, GOIÂNIA/GO-MINAÇU/GO.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOUSAN DO NASCIMENTO POUBEL

**RETIFICAÇÃO**

No Art. 1º, da Decisão SUPAS nº 2.972, de 13 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. de 24 de dezembro de 2024, Seção 1, pág. 322, Onde se lê: "linha FOZ DO IGUAÇU/PR - SÃO PAULO/SP" Leia-se: "linha FOZ DO IGUAÇU/PR - SÃO PAULO/SP, via MARINGÁ/PR".

**Controladoria-Geral da União**

**SECRETARIA DE INTEGRIDADE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 165, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE INTEGRIDADE PÚBLICA, SUBSTITUTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no artigo 25 do Decreto nº 11.330, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o que consta da Portaria nº 1.153, de 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da 13ª edição do Concurso de Desenho e Redação da CGU - 13º CDR, promovido no exercício de 2024.

Art. 2º O resultado obedece ao disposto no Regulamento do 13º CDR, constante do anexo único da Portaria nº 1.153, de 23 de abril de 2024, em especial no item 14, nas seguintes categorias:

I - trabalhos do tipo "Desenho" e "Redação" do Ensino Fundamental e Médio, incluindo EJA, com premiação para o estudante e seu respectivo professor orientador; e

II - trabalhos do tipo "Plano de Mobilização" (Escola Cidadã), com premiação para as 27 (vinte e sete) escolas com os melhores trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora.

Parágrafo único. Os participantes declarados vencedores estão listados no Anexo Único desta Portaria, com seus nomes grafados conforme inscrição no sistema eletrônico do Concurso.

Art. 3º A entrega da premiação ocorrerá de acordo com o item 15 do Regulamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA ALVES DE FIGUEIREDO

**13º CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO**

ANEXO único  
Resultado - Vencedores por Categoria

CATEGORIA DESENHO - 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I  
UF VENCEDOR

ESTUDANTE: DEIVID PATRICK LÁZARO GARBRECHT

ES ESCOLA: EMEF JOSÉ JORGE HADDAD

PROFESSOR ORIENTADOR: RENILZA APARECIDA DE SOUZA SALINO

MUNICÍPIO: AFONSO CLÁUDIO



**CATEGORIA DESENHO - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
 UF VENCEDOR  
 ESTUDANTE: SOPHIA FREIRE DE SOUZA  
 SP ESCOLA: ESCOLA ESTADUAL SIMÃO DA SILVA  
 PROFESSOR ORIENTADOR: VANDO BOMFIM NASCIMENTO  
 MUNICÍPIO: SÃO SIMÃO

**CATEGORIA DESENHO - 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I**  
 UF VENCEDOR  
 ESTUDANTE: JOANA YOSHIDA BEZERRA  
 MS ESCOLA: INSTITUTO EDUCACIONAL REINO DO SABER  
 PROFESSOR ORIENTADOR: CÉLIA REGINA DE SOUZA  
 MUNICÍPIO: FÁTIMA DO SUL

**CATEGORIA DESENHO - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I**  
 UF VENCEDOR  
 ESTUDANTE: MANUELA ALMEIDA RIBEIRO  
 AP ESCOLA: EMEF MARIA LUIZA BELLO DA SILVA  
 PROFESSOR ORIENTADOR: CRISTIANE BRAGA MONTEIRO  
 MUNICÍPIO: SANTANA

**CATEGORIA DESENHO - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I**  
 UF VENCEDOR  
 ESTUDANTE: MARIA EDUARDA FRANÇA DE OLIVEIRA  
 PA ESCOLA: ESCOLA SESI ALTAMIRA  
 PROFESSOR ORIENTADOR: LETICIA FEITOSA  
 MUNICÍPIO: ALTAMIRA

**CATEGORIA REDAÇÃO - 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**  
 UF VENCEDOR  
 ESTUDANTE: MARIA VITÓRIA DIAS DE OLIVEIRA  
 PB ESCOLA: E.E.E.F CALULA LEITE  
 PROFESSOR ORIENTADOR: JOANNY KELLY SEVERO DE SOUSA  
 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO

**CATEGORIA REDAÇÃO - 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**  
 UF VENCEDOR  
 ESTUDANTE: DÉBORA IORANY MENDES DOS SANTOS  
 AM ESCOLA: ELISA BESSA FREIRE  
 PROFESSOR ORIENTADOR: MARIA ELISETE PAIVA DA ROCHA  
 MUNICÍPIO: MANAUS

**CATEGORIA REDAÇÃO - 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**  
 UF VENCEDOR  
 ESTUDANTE: GIOVANA DA SILVA STRATMANN  
 RS ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DAS DORES  
 PROFESSOR ORIENTADOR: VIVIANE ARNHOLD IGNACIO DOS SANTOS  
 MUNICÍPIO: TRAMANDAÍ

**CATEGORIA REDAÇÃO - 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**  
 UF VENCEDOR  
 ESTUDANTE: JEOVANNA TENORIO DA COSTA  
 AL ESCOLA: EMEB DOM PEDRO I  
 PROFESSOR ORIENTADOR: HOSANA MARIA LINS BUARQUE  
 MUNICÍPIO: RIO LARGO

**CATEGORIA REDAÇÃO - 1º ANO DO ENSINO MÉDIO**  
 UF VENCEDOR  
 ESTUDANTE: MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA  
 MG ESCOLA: COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS DORES  
 PROFESSOR ORIENTADOR: MAXSANDRO SOARES  
 MUNICÍPIO: ITABIRA

**CATEGORIA REDAÇÃO - 2º ANO DO ENSINO MÉDIO**  
 UF VENCEDOR  
 ESTUDANTE: JULIA DE MESQUITA CRUZ  
 SC ESCOLA: COLÉGIO SALESIANO ITAJAÍ  
 PROFESSOR ORIENTADOR: SIMONI REGINA SCHMITZ  
 MUNICÍPIO: ITAJAÍ

**CATEGORIA REDAÇÃO - 3º ANO DO ENSINO MÉDIO**  
 UF VENCEDOR  
 ESTUDANTE: JOSÉ FERNANDO DE LIMA RODRIGUES  
 CE ESCOLA: EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL  
 PROFESSOR ORIENTADOR: MILITÃO SOARES FILHO  
 MUNICÍPIO: FORTALEZA

**CATEGORIA REDAÇÃO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**  
 UF VENCEDOR  
 ESTUDANTE: ADRIANA ISABEL GARCIA GAME  
 RR ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ELOY GOMES  
 PROFESSOR ORIENTADOR: ROSILANY MARIA MARQUES PEREIRA STEFANELLO  
 MUNICÍPIO: BOA VISTA

**CATEGORIA ESCOLA CIDADÃ**  
 UF ESCOLA VENCEDORA  
 AC ESCOLA: COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - RBR  
 MUNICÍPIO: RIO BRANCO  
 AM ESCOLA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR OCTAVIO MOURAO  
 MUNICÍPIO: MANAUS  
 AM ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - RIBEIRINHA  
 MUNICÍPIO: MANAUS

**BA ESCOLA: COLÉGIO ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ADEUM HILÁRIO SAUER**  
 MUNICÍPIO: ITABUNA  
**BA ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI**  
 MUNICÍPIO: SÁTIRO DIAS  
**DF ESCOLA: ESCOLA CLASSE KANEGAE**  
 MUNICÍPIO: BRASÍLIA  
**GO ESCOLA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA**

**CLARICE MEIRELES DE QUEIROZ**  
 MUNICÍPIO: LUZIÂNIA  
**MA ESCOLA: COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADE XII**  
 MUNICÍPIO: PAÇO DO LUMIAR  
**MG ESCOLA: ESCOLA ESTADUAL VALE DO MUCURI**  
 MUNICÍPIO: NANUQUE  
**MS ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA**  
 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE  
**MT ESCOLA: EMEB PROFESSORA RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA**  
 MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE  
**PA ESCOLA: ESCOLA SESI MARABÁ**  
 MUNICÍPIO: MARABÁ  
**PB ESCOLA: ECI DR. TERCÍLIO TEIXEIRA DA CRUZ**  
 MUNICÍPIO: CAMPO DE SANTANA  
**PB ESCOLA: ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ**

**GONZAGA BURITY**  
 MUNICÍPIO: RIO TINTO  
**PE ESCOLA: ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL MARIANA FERREIRA LIMA**  
 MUNICÍPIO: TIMBAÚBA  
**PI ESCOLA: COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**  
 MUNICÍPIO: TERESINA  
**PR ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CURUPANÁ DA SILVA**  
 MUNICÍPIO: QUATRO BARRAS  
**RJ ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DR MARIA DE LOURDES SALOMÃO**  
 MUNICÍPIO: SAPUCAIA  
**RN ESCOLA: ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AMBULATÓRIO CARDEAL CÂMARA**  
 MUNICÍPIO: MOSSORÓ  
**RO ESCOLA: EMEIEF BROTO DO AÇÁI**  
 MUNICÍPIO: PORTO VELHO  
**RR ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA DE CASTRO MACHADO**  
 MUNICÍPIO: BOA VISTA  
**RS ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DAS DORES**  
 MUNICÍPIO: TRAMANDAÍ  
**SC ESCOLA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO NICOLAU FUCH**  
 MUNICÍPIO: MONTE CASTELO  
**SE ESCOLA: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR OSMAN HORA FONTES**  
 MUNICÍPIO: RIACHÃO DO DANTAS  
**SE ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO COTIAS**  
 MUNICÍPIO: TOMAR DO GERU  
**SP ESCOLA: SESI LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPÍ**  
 MUNICÍPIO: OSASCO  
**TO ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO QUEIROZ**  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA

**Poder Judiciário**

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
 SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA CJF Nº 33, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre as datas das sessões ordinárias do Plenário do Conselho da Justiça Federal para o primeiro semestre do exercício de 2025.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação de competência constante da Portaria CJF n. 407, de 5 de agosto de 2021, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 0000174-76.2025.4.90.8000, resolve:

Art. 1º Estabelecer as datas das sessões ordinárias presenciais e virtuais do Plenário do Conselho da Justiça Federal para o primeiro semestre do exercício de 2025, da seguinte forma:

Mês	Data das Sessões do CJF	Local
Fevereiro	Sessão ordinária presencial: dia 17, às 14h30	Brasília/DF
Março	Sessão ordinária virtual: iniciando no dia 17, às 9h, e encerrando no dia 19, às 18h	Virtual
Abril	Sessão ordinária virtual: iniciando no dia 11, às 9h, e encerrando no dia 15, às 18h	Virtual
Mai	Sessão ordinária presencial: dia 12, às 14h30	Brasília/DF
Junho	Sessão ordinária presencial: dia 16, às 14h30	Brasília/DF

Art. 2º Os dias, horários e locais das sessões poderão ser alterados, caso haja necessidade.

Art. 3º As sessões ordinárias presenciais serão realizadas com suporte de vídeo, caso haja necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT 17ª SGP/PRESI Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei 15.080/2024 - LDO 2025 - DETERMINA a publicação dos quadros demonstrativos que se seguem:

Des. DANIELE CORRÊA SANTA CATARINA

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS**

Carreira Classe / Padrão	Quantidade de Cargos													
	Providos						Vagos			Total				
	Estáveis		Variação %	Não-Estáveis		Variação %	2023	2024	Variação %	2023	2024	Variação %		
2023	2024	2023		2024	2023								2024	2023
A	C	15	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
N	C	14	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
A	C	13	207	219	6%	0	0	-	0	0	-	207	219	6%
L	C	12	18	11	-39%	0	0	-	0	0	-	18	11	-39%
I	C	11	15	25	67%	0	0	-	0	0	-	15	25	67%
S	B	10	23	4	-83%	0	0	-	0	0	-	23	4	-83%
T	B	9	4	13	225%	0	0	-	0	0	-	4	13	225%

